



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

DECRETO Nº. 218 / 2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas / MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a formalidade, legalidade, impessoalidade e moralidade exigidas na esfera pública;

CONSIDERANDO, que, excepcionalmente neste ano, a transferência do aludido ponto facultativo para o dia 31 de outubro (segunda-feira) se revela conveniente à administração municipal e aos servidores públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo no dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público (sexta-feira), para o dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo Único – A Unidade Básica de Saúde funcionará em regime de sobreaviso, e os serviços de limpeza urbana funcionarão normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Bocaina de Minas, 17 de outubro de 2022

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

